

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/00017-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.089/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA METALICA DA QUADRA NA UNIDADE DO SESC LER NOVA CRUZ.

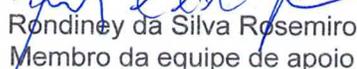
ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro às nove horas e trinta minutos, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 026/2024, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniu-se na sede do Departamento Regional do SESC RN, localizada à rua Coronel Bezerra, 33, Natal/RN, para proceder com a continuidade da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA METALICA DA QUADRA NA UNIDADE DO SESC LER NOVA CRUZ**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Registre-se que em 05/08/2024 foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa arrematante, a saber, **SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA** (CNPJ: 45.562.231/0001-27), optando a pregoeira por suspender a sessão para análise da documentação, por conter documentos técnicos. Registre-se que a análise da qualificação técnica foi realizada pelo setor de engenharia, na pessoa do Sr. Matheus Henrique Alves dos Santos – Engenheiro do Sesc-AR/RN e do Sr. Vinicius Gomes Pinheiro – Tec. em Edificações do Sesc-AR/RN, abaixo assinados e o balanço patrimonial, analisado pela Sra. Ana Caroline Flor Rolim – Contadora do Sesc-AR/RN, conforme parecer acostado aos autos do processo administrativo. Após análise dos documentos de habilitação da empresa supracitada, a pregoeira verificou que a empresa foi **HABILITADA**. Por fim, por não ter negociado os preços, o licitante está dispensado de apresentar proposta ajustada. Diante disso, obedecendo aos princípios da licitação, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1593/2024, a pregoeira **DECLARA** como **VENCEDORA** a seguinte EMPRESA:

EMPRESA VENCEDORA			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR TOTAL
1	SUPERPIN SERVIÇOS E PINTURAS LTDA	45.562.231/0001-27	R\$ 216.877,15

Por fim, a Pregoeira informa que transcorrido o prazo recursal de 02 dias úteis, encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação. Sem mais registros declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura, dos Membros da Equipe de Apoio e do Apoio técnico.


 Lúcia Gomes Cosmo Rocha
 Pregoeira


 Rondiney da Silva Rosemiro
 Membro da equipe de apoio



Kleana Maria dos Ramos
Kleana Maria dos Ramos
Membro da equipe de apoio

APOIO TÉCNICO:

Matheus Henrique Alves do Santos
Matheus Henrique Alves do Santos
Especialista II – Engenheiro SESC AR/RN



Vinicius Gomes Pinheiro
Vinicius Gomes Pinheiro
Técnico II – Edificações SESC AR/RN

